

Amazonprev realiza reunião com gestores de Recursos Humanos para tratar sobre Censo Previdenciário

A Fundação Amazonprev, realizou no dia 17 de janeiro, um encontro com gestores de Recursos Humanos (RH) do Poder Executivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, a fim de orientar e esclarecer dúvidas sobre o Censo Previdenciário para servidores ativos estaduais. Foram apresentadas formas de utilização da plataforma, momento de tirar dúvidas e entrega de materiais de apoio para secretarias.



O encontro aconteceu na sede da Amazonprev, e foi apresentado pelo coordenador do Censo, Eduardo Gomes, explicando que, tanto on-line quanto presencial, o procedimento deve ser feito pelo próprio servidor, sendo uma exigência prevista em Lei Federal.

“O Censo é uma obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 9.717, que trata das regras gerais dos regimes próprios de previdência social de todo o Brasil. Os dados coletados vão compor o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Por isso, é importante a adesão dos servidores estaduais”, explicou o coordenador.

CENSO PREVIDENCIÁRIO:

O procedimento pode ser feito pelo site www.amazonprev.am.gov.br, por meio do link “Censo Previdenciário”.

No site também é possível fazer agendamento para realizar o Censo de forma presencial, somente em Manaus e outros sete municípios do interior – em Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Parintins, Coari, Tabatinga e Tefé. Nos demais municípios do estado, as coordenadorias de educação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar servirão como ponto de apoio para os que precisarem esclarecer dúvidas sobre o uso do sistema e envio dos dados.

No site da Fundação Amazonprev, www.amazonprev.am.gov.br, no link Censo Previdenciário, é possível consultar o Diário Oficial, bem como as informações sobre documentos e declarações necessárias.

Para informações ou esclarecimentos de dúvidas, estão disponíveis os seguintes contatos: 0800-800 3400 (ligação e mensagem de whatsapp), o Fale Conosco no número (92) 3627-3424 e o e-mail amazonprev@amazonprev.am.gov.br

Amazonprev realiza treinamento sobre Censo Previdenciário para servidores de áreas técnicas da Secretaria de Saúde

A Fundação Amazonprev realizou no dia 31 de janeiro, na sede da Secretaria de Estado de Saúde, um treinamento sobre o Censo Previdenciário para representantes de sete unidades técnicas do órgão que atuam tanto em Manaus quanto nos municípios do interior. Foram prestados esclarecimentos sobre lista de documentos e procedimentos necessários para realização do recenseamento dos servidores efetivos.



O coordenador de Previdência da Amazonprev, Alan Cardec, falou sobre a obrigatoriedade de realização do procedimento e principalmente da importância da adesão dos servidores ativos.

“Além de atender a Lei Federal nº 10.887, o Censo Previdenciário é importante para que possamos avaliar o cenário atual e futuro da previdência estadual. Tanto no que se refere aos recursos financeiros, quanto da massa de servidores cobertos pelos benefícios de aposentadoria”, destacou Alan Cardec.

A SES-AM possui atualmente cerca de 14 mil servidores efetivos em atividade no quadro funcional. Para a chefe de departamento de Recursos Humanos, Fabiana Gurgel, com os esclarecimentos prestados pela equipe da Amazonprev será possível intensificar a mobilização dos servidores e prestar o apoio necessário para que possam realizar o Censo Previdenciário.

“Agradeço e já aproveito a oportunidade para parabenizar a Amazonprev pela forma como está conduzindo esse processo. A gente sabe o quanto é importante essa atualização funcional, cadastral e financeira dos servidores. Com as informações corretas vamos poder mobilizar e prestar um bom apoio para nossos efetivos na realização do Censo”.

O Censo Previdenciário é obrigatório para servidores públicos do Estado do Amazonas, vinculados ao Poder Executivo, que estejam em plena atividade, incluindo posicionados, licenciados e cedidos; aposentados e pensionistas, conforme Diário Oficial nº 48.626, de 29 de novembro de 2023. O prazo vai até 29 de março de 2024 e a não realização pode implicar na suspensão do pagamento dos proventos salariais.

